

Aperfeiçoamentos do Mercado Atacadista de Energia

Roberto Brandão

Brasília, 18/09/2018

Sumário

1. Fragilidades do modelo de comercialização de energia no atacado
2. Histórico da crise no mercado atacadista
3. Perspectivas de aprimoramento
4. Conclusão

Fragilidades do modelo de comercialização

1. Uma regra básica do Mercado de Curto Prazo (MCP) da CCEE é extremamente problemática:

- *Todo agente tem direito a um crédito ao PLD por seus excedentes de energia.*
- Como dinheiro não cai do céu, *outros agentes são debitados* nesse exato valor.
- Ou seja, é possível *criar obrigações* contra terceiros e estes têm a obrigação de pagar esta conta, ou então... eles *podem recorrer à justiça*, questionando as regras de comercialização.

Fragilidades do modelo de comercialização

A judicialização do mercado da comercialização decorre de que *um agente pode se tornar devedor no MCP em decorrência de decisões de terceiros:*

- Energia de reserva;
- Importações de energia;
- Geração *merchant* (também chamada de *hedge!*);
- Mudanças no perfil do parque gerador;
- Decisões de despacho;
- Alterações nos critérios de despacho;
- Sazonalização da energia;
- Alterações nas regras de comercialização;
- Reduções de consumo.

Fragilidades do modelo de comercialização

- *O MCP não é um mercado*, mas um Mecanismo de Conciliação de Diferenças (*Imbalance Settlement*), onde a energia contratada é comparada às medições e a diferença é valorada ao PLD.
- Em mercados de energia desenvolvidos há *penalização* paga agentes com diferenças.
- Por esta razão, os agentes negociam *ex ante* no mercado de energia suas previsões para sobras e déficits, a fim de *minimizar exposição* a diferenças.

Fragilidades do modelo de comercialização

2. Risco associado a uma seca severa:

- Modelo brasileiro foi desenhado para proteger agentes da altíssima *volatilidade* do PLD em *contratos de longo prazo*.
- Compatibilização dos contratos longos com o consumo e a geração efetivos é feita via MCP.
- Em *seca prolongada* mesmo diferenças pequenas entre contratos e medições têm forte impacto para os agentes. Foi isso que gerou a *crise no mercado atacadista*.

Fragilidades do modelo de comercialização

3. Sistema garantias da CCEE é frágil.

- Em mercados robustos, garantias têm que ser apresentadas *previamente à abertura de posições* e há chamadas de margem;
- No modelo brasileiro, isso implicaria em obrigar agentes a aportar garantias relativas a exposições provocados por decisões de terceiros...
- Na prática as garantias exigidas são meras antecipações do pagamento.
- Agentes que não aportam garantias podem ter seus contratos suspensos, prejudicando terceiros.

Histórico da crise no mercado atacadista

- Em um primeiro momento o *stress* no mercado atacadista se atingiu as *distribuidoras*;
- Eram as principais devedoras (subcontratação involuntária) e *não tinham caixa* para honrar compromissos de curto prazo;
- Como são agentes regulados, governo teve raio de manobra para propor inovações regulatórias destinadas a mantê-las solventes.

Histórico da crise no mercado atacadista

Principais *inovações regulatórias*:

- Empréstimos para distribuidoras (aportes do Tesouro na CDE, empréstimos via CCEE);
- Redução do risco, via menor teto para o PLD;
- Bandeiras tarifárias;
- Repasse do risco hidrológico ao consumidor (repactuação), mediante desconto;
- Compensação a geradores hídricos afetados pela crise hidrológica com contratos regulados, na forma de prorrogação das concessões.

Histórico da crise no mercado atacadista

- Governo e regulador tiveram *pouca margem* para resolver problemas sofridos por agentes que não têm tarifa ou contratos regulados.
- Estes passaram a questionar na esfera administrativa e judicial, com maior ou menor sucesso, as regras de comercialização.

Histórico da crise no mercado atacadista

Judicialização teve diversos tipos de ações para proteger agentes na CCEE:

- Atrasos na entrada em operação de usinas;
- Apuração de indisponibilidade;
- Ressarcimentos de geradores hídricos a distribuidoras (ADOMP);
- Déficit de geração de hidroelétricas (*GSF*);
- Rateio da inadimplência.

Situação atual da crise do mercado atacadista

Persiste a judicialização com o questionamento das regras de comercialização relativas a:

- GSF de agentes sem contratos regulados;
- Rateio da inadimplência.

Há proposta no Congresso para resolver a judicialização no curto prazo:

- Ajustes nas regras de comercialização para reduzir o risco dos geradores hídricos;
- Compensação aos geradores hídricos na forma de prorrogação de concessões.

Perspectivas de aprimoramento no modelo de comercialização

CP 33 do MME e minuta do projeto de lei têm bons elementos para um aprimoramento no modelo de comercialização:

- Separação de lastro e energia;
- Reforço das garantias na CCEE;
- Criação, em um segundo momento, de uma bolsa de energia e de uma clearing.

Porém o nível de detalhamento é baixo. Ainda há muito trabalho para aperfeiçoar o modelo...

Perspectivas de aprimoramento no modelo de comercialização

Uma redução *estrutural* do risco na comercialização de energia é altamente desejável.

Proposta do Gesel à CP 33 (TDSE 77):

- A criação de uma bolsa de energia, com uma *clearing* acoplada à CCEE é um caminho promissor;
- *Regulação financeira* brasileira (que rege bolsas e *clearings*) é de *alta qualidade e permite a estruturação de mercados muito robustos*;
- Utilizar as Infraestruturas do Mercado Financeiro (IMF) *exige adaptação do modelo de comercialização*.

Perspectivas de aprimoramento no modelo de comercialização

Criação de um mercado de energia utilizando a regulação financeira (IMFs) tem implicações importantes:

- Modelo atual de comercialização de energia *não é compatível* com um mercado estruturado em torno de uma bolsa e *clearing*;
- Adaptação do modelo de comercialização é oportunidade para resolver problemas apontados *sem quebra de contratos*.
- Contratos atuais teriam que ser ou rescindidos mediante compensação ou apartados do mercado.

Perspectivas de aprimoramento no modelo de comercialização

Aperfeiçoamento do modelo de comercialização deve passar por:

- Adotar um sistema de pagamentos e garantias sólido;
- *Reduzir o nível de risco* na comercialização de energia;
- Alocar parte do risco a *instituições financeiras*;

Conclusões

1. Problemas na comercialização de energia são *estruturais* e devem ser tratados como tal.
2. Crise do GSF é uma *consequência* destes problemas.
3. Criação de um mercado de energia usando a regulação financeira é *oportunidade* para aperfeiçoar o modelo de comercialização sem rasgar contratos.